



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 16208001** **LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Carbeto de Silício Sika Brasil Ltda, CNPJ 32.870.697/0001-48, para a atividade principal Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, (com área útil de 31,7 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-01-09-0, localizada na ROD BR-265, KM 208, zona rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 21º12'7.76" S e Long. 43º49'44.24" O, no Município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00003/1984/023/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 22/06/2020.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Processo de Outorga/ nº 00488/2018; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 11 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21º12'30"S e Long. 43º49'53"O.**

**Processo de Outorga/ nº 00489/2018; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 10,56 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21º12'6"S e Long. 43º49'51"O.**

**Processo de Outorga/ nº 00490/2018; Modo de Uso: curso de água; Vazão: 19 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21º11'54"S e Long. 43º49'53"O.**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E**

**ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/06/2030.**

Ubá, 02 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 02/07/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16208001** e o código CRC **CC8B1016**.